

## EDITAL Nº 31/2022-PROESP/UNICENTRO

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, ITI, NO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO (MAI/DAI-CNPq) NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Chamada Pública nº 12/2020-CNPq, torna público a abertura de inscrições de estudantes de graduação para preenchimento de vagas remanescentes para Bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial, no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para a Inovação (MAI/DAI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na UNICENTRO, conforme dispõe este Edital.

#### 1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA

**1.1** O objetivo do Programa MAI/DAI é selecionar empresas e pesquisadores para o desenvolvimento de projetos focados na inovação e que auxiliarão na formação de recursos humanos de alto nível, tanto na graduação quanto na pós-graduação, contribuindo na ampliação da interação UNIVERSIDADE-EMPRESA, gerando processos, produtos e disseminação do conhecimento junto à sociedade.

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** Neste Edital são ofertadas 02 (duas) bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial, ITI, vinculadas a projetos do Programa MAI/DAI na UNICENTRO, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 12 (doze) meses, com início em setembro de 2022 e encerramento em agosto de 2023.

**2.2** As vagas e os requisitos para a participação neste Processo Seletivo são:

Projeto em desenvolvimento	Orientador	Vagas	Requisitos da Vaga
Desenvolvimento e pesquisa em bioinsumos para o manejo de doenças da soja	Jackson Kawakami (PPGA)	1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Agronomia ou Biologia ou Ciências Biológicas reconhecido pelo MEC;</li><li>- Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização a partir de 1º de agosto de 2022;</li><li>- Não figurar como possível formando;</li><li>- Possuir disponibilidade mínima de vinte horas semanais para dedicação na execução do cronograma do Plano de Atividades, inclusive nos períodos de férias letivas; e</li><li>- Não estar inadimplente com a PROESP.</li></ul>
Desenvolvimento de um sistema nanoestruturado em uma plataforma escalonável, com o intuito de diminuir a toxicidade e manutenção da atividade sobre tumores	Najeh Maissar Khalil (PPGCF)	1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo MEC;</li><li>- Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização a partir de 1º de agosto de 2022;</li><li>- Não figurar como possível formando;</li><li>- Possuir disponibilidade mínima de vinte horas semanais para dedicação na execução do cronograma do Plano de Atividades, inclusive nos períodos de férias letivas; e</li><li>- Não estar inadimplente com a PROESP.</li></ul>

#### 3 DOS DEVERES DO BOLSISTA

**3.1** Estar ciente da regulamentação do Programa MAI/DAI, conforme disposto na Chamada CNPq nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), disponível em <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?>

[p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&filtro=resultados&detalha=chamadaDivulga da&idDivulgacao=9602;](http://p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=resultados&detalha=chamadaDivulga da&idDivulgacao=9602)

**3.2** Executar o cronograma proposto em seu plano de atividades;

**3.3** Possuir bom desempenho acadêmico;

**3.4** Estar regularmente matriculado em curso de graduação em instituição pública ou privada do país, não necessariamente da UNICENTRO no período de vigência do vínculo como bolsista;

**3.5** Dedicar-se às atividades de pesquisa constantes em seu plano de atividades, com carga horária de vinte horas semanais, inclusive nos períodos de recesso e férias letivas;

**3.6** Apresentar avaliação sobre o Programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;

**3.7** Apresentar Relatório Final de atividades após o término do programa ou Relatório Parcial nos casos de substituição ou cancelamento ou quando solicitado, em até 30 dias;

**3.8** Submeter os resultados da pesquisa oriundos do Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Iniciação Tecnológica à anuência do seu orientador antes da disseminação, observando-se o disposto no item **11.9.2** da Chamada CNPq nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI);

**3.9** Apresentar os resultados da Iniciação Tecnológica no EAITI – Encontro Anual de Iniciação Tecnológica 2023, arcando com todas as despesas recorrentes a sua participação;

**3.10** Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Tecnológica, especificando a percepção de bolsa e órgão fomentador, quando for o caso, e incluir o nome do orientador nas publicações oriundas do plano de atividades de Iniciação Tecnológica;

**3.11** Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

**3.12** Atuar como monitor nos eventos institucionais do PROIC, sempre que solicitado;

**3.13** Comunicar, imediatamente ao orientador qualquer eventual problema relacionado ao plano de atividades, trancamento de matrícula, desistência do curso ou referente as orientações de Iniciação Tecnológica;

**3.14** Afastar-se das atividades de Iniciação Tecnológica somente com a autorização oficial do orientador;

**3.15** Participar do curso de Proteção a Propriedade Intelectual com duração de 4 horas, que será oferecido pela NOVATEC.

**3.15.1** Estarão dispensados do curso de Proteção a Propriedade Intelectual, professores e alunos detentores de depósito e/ou patente concedida, ou, que já participaram anteriormente de cursos similares, desde que comprovados.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**4.2** As inscrições iniciam às **0h (zero horas)** do dia **19 de agosto de 2022**, e encerram-se às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **25 de agosto de 2022**.

**4.3** A inscrição é realizada a partir do preenchimento e envio *online* do Requerimento de Inscrição disponível em <https://evento.unicentro.br/site/bolsaspropesp/2022/1>, e após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o *upload* do formulário de Inscrição (Anexo I).

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**5.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.2, 4.2 e 4.3** deste Edital.

**5.2** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

5.3 O Edital de homologação será divulgado a partir do dia **26 de agosto de 2022**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

5.4 Poderão interpostos recursos referente ao Edital de Homologação, por meio de correspondência encaminhada para o e-mail [propesp@unicentro.br](mailto:propesp@unicentro.br), no dia **29 de agosto de 2022**.

## 6 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

6.1.1 Entrevista, que será realizada no dia **1º de setembro de 2022**, de forma presencial em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

6.1.2 Análise de currículo simplificado, de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência a maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados, conforme segue:

Itens de Avaliação*	Pontuação	Pontuação Máxima
Resumo publicado em anais de evento científico	<b>0,1</b> (um décimo) ponto cada. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto	Pontuação máxima de <b>8,0</b> (oito) pontos
Trabalho apresentado em evento científico	<b>0,2</b> (dois décimos) ponto cada. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto	
Artigo publicado em periódico científico com fator de impacto JCR maior que 1,0 ou solicitação de patente depositada	<b>2,0</b> (dois) pontos cada	
Artigo publicado em periódico com fator de impacto JCR menor que 1,0	<b>1,0</b> (um) ponto cada	
Artigo publicado em periódico sem fator de impacto JCR e com Qualis	<b>0,5</b> (meio) ponto/ano	
Iniciação científica ou tecnológica concluída, comprovada por declaração institucional de programa oficial de iniciação científica	<b>1,0</b> (um) ponto/ano	Pontuação máxima de <b>2,0</b> (dois) pontos

\* Os itens da produção intelectual obrigatoriamente devem constar no Curriculum Lattes, com os comprovantes anexados no ato da inscrição.

6.1.3 A nota final (**NF**) do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas da etapa 1 referente a Entrevista (**ENT**) e etapa 2 referente à análise do currículo simplificado (**NCS**):  $NF = [(ENT) + (NCS)] / 2$ . O candidato que obtiver a maior **NF** estará classificado na vaga específica deste Edital.

6.2 A Comissão de Seleção será divulgada em edital específico.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado final da seleção interna será publicado em <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

7.2 A interposição de recursos referente ao resultado final da seleção deverá ser efetivada por meio do correspondência encaminhada para o e-mail [propesp@unicentro.br](mailto:propesp@unicentro.br), no prazo de até 24 horas da divulgação dos resultados.

7.2.1 Caso constate-se procedente o recurso interposto conforme este Edital, poderá haver alteração na classificação inicial informada no edital de resultado.

## 8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.2** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**9.3** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (itens 4.2 e 4.3).

## 10 OUTRAS INFORMAÇÕES

**10.1** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [propesp@unicentro.br](mailto:propesp@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**



Guarapuava, 17 de agosto de 2022.

# UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO EDITAL Nº 31/2022-PROPESP/UNICENTRO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, ITI, NO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO (MAI/DAI-CNPq) NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)

### INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome			
Sexo	( ) M ( ) F		
Data de Nascimento			
Naturalidade		Nacionalidade	
CPF			
RG		Exp.	
Cidade		UF	
Fone		Celular	
E-mail			
Graduação		Série / Período:	
Instituição		Previsão de Conclusão	
Link do Curriculum Lattes			

ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A) E PROJETO A SER DESENVOLVIDO (INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 2.2):

---

---

\_\_\_\_\_

assinatura e data